ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, INCLUINDO OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução única, com início após a emissão da Autorização de Fornecimento, devendo a entrega dos equipamentos ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor – aquisição de bens).

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme Anexo I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 03 (três) notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Major Gercino/SC, incluindo os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as condições, os quantitativos, as especificações e as exigências estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Descritivo do objeto com valor máximo estimado:

Item	Quant.	Descrição	Unid	Preço unitário	Preço total
01	03	Notebook HP 250R G9, com processador Intel Core i5 de 13ª geração, 8 GB de memória RAM, armazenamento em unidade NVMe e sistema operacional Windows 11 Pro.	UNID	R$ 5.250,00	R$ 15.750,00
TOTAL					**R$ 15.750,00**

1.4. O valor total estimado da contratação é de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, apurado com base nos orçamentos obtidos pela Administração, tendo sido considerada a proposta de menor valor apresentada pela empresa **PUEL SOLUOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 54.075.489/0001-90)**, conforme documentação que instrui o processo.

1.5. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, tratando-se de fornecimento de execução única e não continuado.

1.6. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, compreendendo os equipamentos, componentes, acessórios, transporte, embalagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à integral entrega dos notebooks nas condições estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 03 (três) notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do município de Major Gercino/SC, incluindo os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2. A aquisição dos equipamentos é necessária para disponibilizar recursos de informática adequados à realização das atividades administrativas, incluindo elaboração e edição de documentos, acesso a sistemas institucionais, organização e tratamento de informações, comunicação e demais rotinas que demandam equipamentos com mobilidade e capacidade de processamento compatível.

2.3. A disponibilização de equipamentos novos e em adequadas condições de funcionamento contribuirá para melhores condições de trabalho aos setores municipais, reduzindo a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados às demandas atuais e proporcionando maior disponibilidade dos recursos de informática.

2.4. A contratação mostra-se necessária, considerando a demanda existente por equipamentos de informática e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, evitando prejuízos decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis.

2.5. O objeto enquadra-se como bem de consumo comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), não se caracterizando como obra ou serviço de engenharia.

2.6. A fundamentação detalhada da necessidade, a razão da escolha e a demonstração da vantajosidade encontram-se no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento dos equipamentos de informática necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento compreenderá a entrega dos equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos componentes e acessórios necessários à sua utilização, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

3.3. A solução abrange todo o ciclo da contratação, compreendendo a identificação da necessidade dos equipamentos, a aquisição, o fornecimento e transporte, a entrega, o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, o recebimento e a utilização dos equipamentos durante sua vida útil, observadas as condições de garantia aplicáveis.

3.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou em outro local indicado pela Administração, em horário de expediente, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada o adequado acondicionamento e transporte dos equipamentos até o local de entrega.

3.5. A solução tem por finalidade disponibilizar equipamentos de informática novos e adequados às necessidades dos setores municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, o acesso aos sistemas institucionais, a elaboração de documentos, a organização de informações e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

3.6. O detalhamento da solução, dos quantitativos e das condições de execução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** a contratada deverá observar, sempre que aplicável, as boas práticas de sustentabilidade relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, especialmente quanto à utilização racional de recursos, à redução de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais e embalagens decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.2. **Especificações técnicas:** os equipamentos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos componentes e acessórios necessários à sua utilização, de modo a assegurar compatibilidade e adequado desempenho nas atividades administrativas e operacionais do Município.

4.3. **Carta de solidariedade:** não se aplica.

4.4. **Vistoria/visita técnica:** dispensada, por estarem as condições de execução suficientemente descritas neste Termo de Referência.

4.5. **Prazo de validade da proposta:** no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento compreende 03 (três) notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Os equipamentos deverão possuir processador Intel Core i5 de 13ª geração, 8 GB de memória RAM, armazenamento em unidade NVMe e sistema operacional Windows 11 Pro.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos componentes e acessórios necessários à sua utilização.

5.4. A contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.5. No recebimento, a Administração realizará a conferência da quantidade, integridade e conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentarem irregularidades.

6. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos, em execução única, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. **Local de entrega:** os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou em outro local indicado pela Administração, em horário de expediente.

6.3**. Prazo**: o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, tratando-se de fornecimento de execução única e não continuado.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o baixo valor do objeto, a baixa complexidade da execução e a inexistência de riscos extraordinários.

8. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A contratada responderá, na forma da legislação aplicável, por quaisquer vícios ou defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Constatada qualquer irregularidade ou defeito, a contratada deverá promover a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Administração, observadas as garantias legais e as condições de garantia do fabricante.

8.3. Os equipamentos deverão ser acompanhados da respectiva garantia do fabricante, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante para o modelo fornecido.

8.4. A fiscalização e o recebimento dos equipamentos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e à conformidade dos produtos fornecidos.

8.5. A garantia dos equipamentos deverá observar, no mínimo, o prazo oferecido pelo fabricante, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecimento dos equipamentos ser realizado diretamente pela contratada, sob sua responsabilidade.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução iniciará com a emissão da Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.2. No ato da entrega, a contratada deverá disponibilizar os equipamentos acompanhados dos componentes e acessórios necessários à sua utilização, bem como da documentação e dos termos de garantia aplicáveis.

10.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, para verificação da quantidade, integridade e conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, e definitivamente após a comprovação da adequada conformidade do fornecimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, emitirá notificações para a correção de inexatidões ou irregularidades e comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo os registros formais da execução do fornecimento, a exemplo da Autorização de Fornecimento, dos registros de recebimento, das ocorrências e das eventuais alterações contratuais, emitindo documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.7. A designação do fiscal observará a segregação de funções, não devendo recair sobre quem tenha atuado como agente de contratação, e ponderará eventuais conflitos de interesse (TCU, Acórdãos nº 1.375/2015-Plenário e nº 3.083/2010-Plenário). A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Ficam designados:

Função	Nome	Cargo
Gestor do contrato	Rodrigo dos Santos	Prefeito Municipal
Fiscal do contrato	Rony Cristian Brasil	Secretário de Administração e finanças

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A execução do objeto será avaliada após a entrega dos equipamentos, mediante verificação da quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O fornecimento será recebido provisoriamente pelo fiscal e, após a verificação da conformidade, definitivamente, para fins de pagamento.

12.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se entregues em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos, cabendo à contratada realizar a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação da adequada conformidade dos equipamentos fornecidos.

12.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo para conferência e ateste pela fiscalização.

12.6. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do ateste da Nota Fiscal, mantida a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a proposta de menor preço dentre os orçamentos obtidos pela Administração, conforme pesquisa de preços que instrui o processo.

13.2. Habilitação jurídica: conforme a natureza jurídica do interessado (empresário individual, MEI, sociedade empresária, sociedade simples, cooperativa, entre outros), nos termos da legislação de regência e do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ; regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN, inclusive créditos da Seguridade Social); regularidade com o FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); e regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

13.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

13.5. Qualificação técnica: não será exigida qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional específica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos de informática de características padronizadas e disponíveis no mercado.

13.6. Declarações exigidas: de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; de não emprego de menores (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); de não emprego de trabalho degradante ou forçado; de acessibilidade (art. 93 da Lei nº 8.213/1991); e de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que: der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não mantiver a proposta; não assinar o contrato ou instrumento equivalente quando convocada; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a contratação ou a execução; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Sujeitam-se as infrações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: advertência; multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial; impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo, considerando-se a natureza e a gravidade da conduta, as circunstâncias atenuantes e agravantes e o princípio da proporcionalidade (Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, Lei nº 9.784/1999).

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme o descritivo do item 1.3 e os orçamentos que instruem o processo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 19 1.755.7000

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da presente contratação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aceitação do objeto observará as especificações deste Termo de Referência e seus anexos. A contratante não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

18.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação, mantidas as condições do contrato, sem prejuízo da execução e com anuência expressa da contratante.

18.3. O controle prévio de legalidade das minutas de contratos administrativos será realizado exclusivamente pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023.

Major Gercino/SC, 2 de setembro de 2026.

RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945

Assinado de forma digital por RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945
Dados: 2026.09.02 11:10:57 -03'00'

RONY CRISTIAN BRASIL
Responsável Área Demandante
Secretaria de administração e finanças